



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

TEL.: (32) 3747-2639 - TELEFAX: (32) 3747-2697
CEP 36979-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.165.654/0001-09

INDICAÇÃO Nº 45/2019

DE 07 DE JULHO DE 2019

Sr. Prefeito Municipal,

O vereador que a esta subscreve no uso das atribuições do cargo, amparado pelo disposto no artigo 93, III e 123 do Regimento Interno, após tramitação legal, vem á V. Exa. Indicar ao executivo a isenção do IPTU do Lar Batista para Idosos.

JUSTIFICATIVA

Entidades beneficentes e de assistência social sem fins lucrativos como "Lar Batista para Idosos", deveriam possuir em nossa cidade a imunidade tributária no que diz respeito ao pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), já que as mesmas trabalham em prol de qualificar a o bem estar dos cidadãos da melhor idade.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2019.

José Carlos Lovantino

Vereador

"Se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia o sentinela"

(Salmo 127:1)